



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 - Caixa. Postal. 02 - CEP 87830-000

Site: www.tapira.pr.leg.br

Telefone: (44) 3679-1076

CNPJ 72.540.578/0001-41

PROJETO

DE

DECRETO SUPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº 002/2025

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Tapira Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo n.º 46, I da Lei Orgânica do Município de Tapira, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Municipal n.º 1119/2024 de 03/12/2024 e da outras providências.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara do Município de Tapira Estado do Paraná um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, na ordem de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001 – 3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao referido **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, fica igual importância cancelada na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001 – 3.1.90.11.00.0 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2.025

Mesa diretora:


Vanderlei Vieira Mendes
(Presidente)


Devair dos Santos
(1º Secretário)